

PROJETO DE LEI N.º 010/2023

DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

**AMPLIA VAGAS NO QUADRO GERAL
PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas, no Quadro de Vagas definidos pela Lei Municipal nº 443/2011 e em suas alterações, os seguintes cargos de provimento efetivo constantes no anexo II da presente Lei.

Parágrafo único. Sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão conforme orçamento em vigor, autorizado à suplementação se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 29 de agosto de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
Hoberlindo Pereira de Sá,
Presidente da Câmara Municipal
Ínclitos demais Edis.

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica, dirijo-me a esta casa legislativa para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei amplia vagas no quadro geral permanente da administração pública municipal, e dá outras providências

Diante da projeção de aumento da demanda nas atividades da administração e planejamento do município, bem como de planejamento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento municipal, estamos encaminhando a ampliação dos cargos de provimento efetivo constantes no anexo II, do quadro geral permanente da administração pública municipal. Sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos, para evitar impacto financeiro.

As alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes na Administração Municipal, os cargos citados no anexo II, os quais se destinam a trabalhar na Secretaria de Infraestrutura, na execução de projetos e obras pela gestão integrada de todas as secretarias municipais. Considerando que a legislação brasileira prevê constitucionalmente este direito e outras garantias expressas para servidores.

A ampliação dos cargos, visa adequá-los a necessidade do Município, pois houve aumento significativo, na demanda de trabalho desde a última reforma administrativa, a fim de traçar planos de ações e estratégias eficazes visando o desenvolvimento e crescimento socioeconômico do município, que são essenciais. E devido as inúmeras obras realizadas pelo município, que se tornou um verdadeiro canteiro de obras.

Diante das exigências da sociedade por ampliação da oferta e melhoria na qualidade dos serviços públicos. Nesse cenário, torna-se fundamental, a busca pela eficiência na atuação do executivo, a efetiva coordenação das ações de gestão, condições essenciais para a ampliação da capacidade do Município de conduzir políticas públicas.

No entanto, na atualidade, diante dos desafios de fortalecimento do Município e das políticas públicas voltadas à oferta e manutenção de serviços de qualidade ao cidadão, tornou-se primordial a ampliação dos cargos, como forma de suportar a complexidade dos projetos estratégicos e de garantir sustentação às operações que dependem dessa área de conhecimento. Sendo promovida consideráveis alterações estruturais que ensejarão a necessidade de ampliação do quadro de servidores.

gente que
CUIDA
da gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

APROVADO
EM 04/09/23
CMT/PA

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM-2021/2023

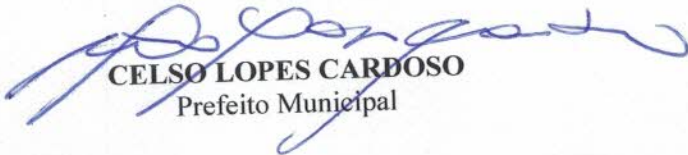
Ademais, os referidos cargos efetivos se amoldam aos preceitos da Constituição Federal, portanto, as referidas alterações se tratam de uma reorganização administrativa necessária ao atendimento dos interesses da Administração Pública, sendo a proposição de grande valia para Executivo Municipal, uma vez que possibilitará a ampliação do acesso da população aos cargos e funções da Administração Pública.

No mais, segue o Anexo I ao PROJETO DE LEI N.º 010/2023 com a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro - Art. 16 da LC n.º 101/2000 e Anexo II com a Ampliação do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

Assim, diante das justificativas supra, solicitamos a apreciação por parte de Vossas Excelências deste Projeto de Lei.

Devido a importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação se dê em *REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL*, desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na apreciação desta minuta.

Atenciosamente,


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

gente que
CUIDA
da gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

APROVADO
EM 04/09/23
CMTCA

Prefeitura de
TUCUMÃ
MCM 2021/2024

ANEXO I

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro - Art. 16 da LC nº 101/2000
Projeto de Lei nº 010/2023

PROGRAMA DE GOVERNO			
Código: 09	Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ		
Código: 0908	Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
AÇÃO			
Código: 2.023	Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
EVENTO			
X	Criação	Expansão	Aperfeiçoamento
Descrição: Criação de 04 Vagas para Engenheiro Civil e uma Vaga para Arquiteto,			
Vigência – Início: 01/09/2023		Vigência – Término:	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS (R\$)			
Natureza	2023	2024	2025
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 104.866,67	R\$ 322.666,67	R\$ 322.666,67
Material de Consumo			
Serviços de Terceiros			
Obras e Instalações			
Equipamentos			
Serviço/Amortização Dívida			
TOTAL	R\$ 104.866,67	R\$ 322.666,67	R\$ 322.666,67
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO (A)	RCL/LOA/LDO/PPA(B)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (A/B)%
2023	R\$ 104.866,67	R\$ 160.234.242,38	0,0654%
2024	R\$ 322.666,67	R\$ 181.035.303,37	0,1782%
2025	R\$ 322.666,67	R\$ 199.138.833,71	0,1620%
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA:			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	
R\$ 416.966,06	09 08 15 122 0001 2.023	15000000	
IMPACTO FINANCEIRO			
Os recursos estão disponíveis na fonte acima identificada.			
DECLARAÇÃO			
Para os fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARAMOS que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que são suficientes às necessidades de empenho para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.			
Local e Data:		Ordenador de Despesas:	

gente que
CUIDA
da gente!



APROVADO
EM 09/09/23
CMT/PA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prefeitura de
TUCUMÃ
ADM 2023 / 2024

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº 443/2011
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ORGÃOS	CARGO	CÓDIGO	AMPLIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Engenheiro Civil	PMT-GNS	4
	Arquiteto	PMT-GNS	1